



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Conselho Superior

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 55 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA e m Gestão de Negócios com Aplicações em Inteligência Artificial, no IFMG *Campus* Arcos; e da alteração do Plano de Oferta de Cusos e Vagas (POCV) do *Campus* Arcos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), período de 2024-2028.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10 , e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição no 174, página 01.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Negócios com Aplicações em Inteligência Artificial, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus* Arcos.

Art. 2º APROVAR a alteração do Plano de Ofertas de Cusos e Vagas (POCV) do *Campus* Arcos, parte integrante das Resoluções Nº 74, de 11 de dezembro de 2024 e Nº 20, de 29 de abril de 2025, que dispõem sobre a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, referente ao período de 2024 a 2028 em suas versões aberta (painel) e completa, respectivamente, o qual passa a vigorar com a seguinte

modificação:

I - Fica incluído, no Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) do IFMG *Campus* Arcos, o seguinte texto:

Campus	Tipo de Curso	Tipo de Oferta	Curso	Modalidade	Turno	Vagas 2026	Vagas 2027	Vagas 2028
Arcos	Pós-graduação	Lato Sensu	MBA em Gestão de Negócios com aplicações em Inteligência Artificial	Educação a Distância	--	100	100	100

Art. 3º Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Presidente do Conselho Superior**, em 18/12/2025, às 15:23, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2566333** e o código CRC **21E28133**.